



Negócios nº 338168
Disponibilização: 14/04/2023
Publicação: 14/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Divisão de Licitações

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3337-9871

São Paulo, 13 de abril de 2023.

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/23/SIURB

PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0000214-4

OBJETO: Consulta Pública para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Concorrência para: “ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM TÚNEIS E PASSAGENS SUBTERRÂNEAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIVIDIDOS EM 03 LOTES”.

Seguem as considerações referentes aos questionamentos/sugestões apresentados por empresas interessadas em participar do certame:

EGIS

1º SUGESTÃO

Em função das diversas especialidades da Engenharia envolvidas para atender ao escopo da presente Consulta, tais como Patologia das Estruturas, Ensaio Laboratoriais, Projetos de Túneis e outras, solicitamos permitir o consórcio de até 3 empresas evitando assim a subcontratação que onera sobremaneira o orçamento.

- Procedente, a informação será revisada no edital e o número de empresas reunidas em consórcio passará a ser limitado à 3 empresas.

2º SUGESTÃO

No Quadro 2 – Experiência da Empresa- Tópico NT2 a unidade está em metro quadrado (m²) quando o correto seria em metro (m).

- Procedente, a informação será revisada no edital.

No e-mail a comissão sugeriu a revisão do e-mail e endereço no edital, será revisado.

SINAENCO

02. O item 1.4.2.2 da minuta do edital em questão dita que poderão “participar da presente licitação”: “Empresas individualizadas ou **reunidas em consórcio, limitado à 2 empresas**, conforme disposição do

item 4 deste Edital”.

- Procedente, a informação será revisada no edital e o número de empresas reunidas em consórcio passará a ser limitado à 3 empresas.

ECR

1) Logo no início do edital, antes do preâmbulo é apresentado o valor orçamento, conforme abaixo:
078155248

Somando os valores das planilhas orçamentárias e/ou observando o cronograma geral, entendemos que o valor do orçamento total correto, seria: **R\$ 16.676.199,76**.

Está correto o nosso entendimento?

- Procedente, o entendimento está correto e a informação será revisada no edital.

2) No subitem 1.1.1 DOS LOTES são elencados os locais das obras (túneis e passagens subterrâneas), mas para cada lote consta apenas uma obra. Entendemos que os nomes/localizações de todas as obras seriam importantes constar neste item, para evitar o entendimento incorreto dos licitantes.

- Procedente, a informação será revisada no edital.

Ficando conforme abaixo:

078155248

3) Ainda sobre o subitem 1.1.1 DOS LOTES, é citado o Anexo I-A do Edital, que constaria a lista com todas OAEs e suas respectivas localizações, o mesmo não se encontra disponível entre os anexos da Consulta.

- Procedente, Este Anexo não faz parte do edital e a frase será suprimida

4) No subitem 1.4.2.2 é definido que as empresas podem participar reunidas em consórcio, limitado à **2 empresas**. Visto as dificuldades do serviço e importância do mesmo para a Cidade de São Paulo e para sua população, sugerimos a alteração desta limitação para **3 empresas**, possibilitando um conjunto de empresas mais completo e que possam atender as expectativas a SIURB.

- Procedente, a informação será revisada no edital e o número de empresas reunidas em consórcio passará a ser limitado à 3 empresas.

5) No item 5. GARANTIA PARA LICITAR, subitem 5.2, entendemos que os valores estão abaixo do que deveria ser solicitado. Sugerimos que seja feita a alteração para os seguintes valores, com base nas planilhas orçamentárias:

·LOTE 1: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

·LOTE 2: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e

·LOTE 3: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

- Procedente, a informação será revisada no edital conforme sugestão.

6) Bem como citado na sugestão 2) deste documento, no II – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, item 4 DO ORÇAMENTO DA PMSP são elencados os locais das obras, mas consta em cada lote apenas uma obra. Sugerimos que sejam acrescentados os nomes/localizações de todas as outras, para evitar assim, o entendimento incorreto dos licitantes.

- Procedente, a informação será revisada no edital.

Ficando conforme abaixo:

078155248

CONCREMAT

1) DA MINUTA DO EDITAL

- Na pagina 3 e indicado que o valor do orgamento e de R\$ 12.675.659,63, contudo no item 4 a somatoria dos valores de cada lote totaliza R\$ 16.676.199,76, sendo este ultimo tambem de acordo com as Planilhas Orgamentarias e Cronogramas.

- Procedente, o entendimento está correto e a informação será revisada no edital.

- Item 1.1.1 - Na tabela aparece relacionado apenas uma estrutura por lote, dando a impressao, neste momento, que sao apenas 3 estruturas contempladas no edital. Contudo, conforme Planilha Orgamentaria, existem diversas estruturas por lote, sendo necessaria revisao do quadro.

- Procedente, a informação será revisada no edital.

Ficando conforme abaixo:

078155248

- Item 7.6- ultima frase da pagina 13. "A NT1 sera calculada a p EXPERIÊNCIA DA EMPRESA - NT2." Entendemos haver urn erro de redação e também conceitual na frase, pois está referenciando 2 itens distintos para avaliação. Acreditamos que a redação pode ser excluída ou alterada para "A atribuição da Nota tecnica para a EXPERIÊNCIA DA EMPRESA- NT2 sera conforme quadro a seguir."

- Procedente, o texto será revisado e ficará conforme abaixo:

A NT1 será calculada a partir das Notas atribuídas no Quadro 1 mostrado acima, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NT1} = (\text{NT1a} + \text{NT1b} + \text{NT1c})$$

- item 7.6 – Ainda quanto a pontuação da NT2a, importante informar se será considera pontuação fracionada ou somente múltiplos (exemplo: apresentar 50m é atribuída nota 1 ou nota 1,67). Comparando com redação contemplado no Quadro 2 dá a entender que seria apenas unidades inteiras.

- Improcedente, o entendimento está claro, o licitante receberá 1 ponto para cada 30,00 m comprovados, ou seja, em uma eventual comprovação de 50,00m, conforme exemplo, ele ainda receberia 1 ponto, passando a receber 2 pontos somente ao completar outros 30,00 m e assim por diante.

- Item 7.6 – Quadro 2 – Item NT2a – Apresenta unidade de medida em "m2", sendo que na descrição do texto anterior a exigência está em "metros".

Esclarecer qual a unidade de medida correta a ser considerada.

- Procedente, esclarecemos que a unidade é metro (m).

A informação será revisada no edital.

- Item 7.6 – Quadro 3 – Item N3a/proj – Entendemos que a indicação NT3a1 deveria ser substituída por NT3a/proj.

- Procedente, o texto será revisado conforme sugestão.

- Item 7.6 – Na segunda frase da página 16 é referenciada a pontuação do Especialista como sendo NT3a/proj, sendo que o correto seria NT3/proj

- Procedente, o texto será revisado conforme sugestão.

- Item 7.6 – Quadro 5 – Item NT3c/proj – Verificar se está correta a unidade de medida da exigência (em m²). Também chama atenção o fato de somente para este profissional ser exigida comprovação mais do que 5 vezes maior do que para os demais profissionais da equipe técnica e mesmo da empresa.

- Procedente, esclarecemos que a unidade é metro (m) e a quantidade será ajustada, conforme abaixo para inclusão no edital:

078155248

- Item 7.6 – Página 17 – A descrição “Nota do tópico NT3” ficou no mesmo parágrafo da formulação da NT3c, dar um “eter” para separar as informações.

- Procedente, o texto será revisado conforme sugestão.

2) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Item 5 – Não foram referenciadas normas e especificações referentes aos sistemas adicionais considerados no item 2.2.4, mas entendemos que não compromete o documento

- Improcedente, como não será analisado a parte dos sistemas propriamente dito, mas sim apenas a sua estrutura civil, as normas aplicadas são as mesmas dos outros componentes das obras.

- Item 2.2.4 – Favor esclarecer em qual dos 3 entregáveis previstos e detalhados na Planilha Orçamentária e Cronograma (Relatórios I, II e III) deve ser contemplado o escopo previsto para este item, uma vez que não há uma etapa associada ao mesmo.

- Nos 3 relatórios, pois estas estruturas deverão ser inspecionadas, apontadas suas condições e recomendadas as possíveis recuperações, como qualquer outra estrutura da obra.

3) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- Lote 1 – O arquivo do orçamento apresenta umas composições para o Túnel Tribunal de Justiça Ibirapuera-Marginal, uma das páginas de 7 a 9 e outra de 10-12. Verificar pois deve ter um erro na identificação de uma das obras.

- Procedente, a informação será revisada no edital, ficando conforme abaixo:

As páginas de 7 a 9 se referente ao Túnel Tribunal de Justiça Ibirapuera-Marginal e as páginas entre 10 e 12, se referem ao Túnel Tribunal de Justiça Marginal-Ibirapuera.

- Lote 1 – O arquivo do orçamento apresenta umas composições para o Túnel Jornalista Fernando Vieira de Melo – Centro Bairro, uma nas páginas de 19-21 e outra de 22-24. Verificar pois deve ter um erro na identificação de uma das obras

- Procedente, a informação será revisada no edital, ficando conforme abaixo:

As páginas de 19 a 21 se referente ao Túnel Jornalista Fernando Vieira de Melo Centro-Bairro e as páginas entre 22 e 24, se referem ao Túnel Jornalista Fernando Vieira de Melo Bairro-Centro.

Cynthia Borghi Serrano
Presidente/CPL
Portaria 003/SIURB-G/2023



Cynthia Borghi Serrano
Assessor(a)
Em 13/04/2023, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081545361** e o código CRC **BDE57E27**.

Referência: Processo nº 6022.2023/0000214-4

SEI nº 081545361